



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000248/2025
Processo: 10847-00 2025
Autoria: Letícia Delgado
Ementa: Autoriza o Município de Juiz de Fora a instituir a Política Municipal de Proteção e Atenção Integral aos Filhos e Filhas de Vítimas de Feminicídio e dá outras providências.

**Parecer Antônio Santos de Aguiar, Laiz Perrut Marendino, Marcelo Vitor Mendes Condé -
Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social**

Trata-se de Projeto de Lei nº 248/2025, de autoria da nobre Vereadora Letícia Fonseca Paiva Delgado, que "Autoriza o Município de Juiz de Fora a instituir a Política Municipal de Proteção e Atenção Integral aos Filhos e Filhas de Vítimas de Feminicídio e dá outras providências."

Em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social.

Sendo assim, analisando a presente proposição, especialmente naquilo que é de competência desta comissão, liberamos os autos para que sigam sua regular tramitação até deliberação plenária, onde manifestaremos nosso voto.

Palácio Barbosa Lima, 8 de outubro de 2025.

Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar -
União Brasil

Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé -
Avante

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

